



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2024

Aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes os Desembargadores João de Jesus Abdala Simões e Airton Luís Corrêa Gentil; os Juízes Eleitorais, Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dra. Anagali Marcon Bertazzo, Dr. Pedro de Araújo Ribeiro, Dra. Giselle Falcone Medina, Dr. Fabrício Frota Marques e Dr. Marcelo Pires Soares, bem como o representante do Parquet Eleitoral, substituto, Dr. Edmilson da Costa Barreiros Júnior. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 060003-24.2023.6.04.0051

HABEAS CORPUS CRIMINAL

IMPETRANTE: **SIGILOSO**

ADVOGADOS: ALMIR ALBUQUERQUE DOS SANTOS ANSELMO – OAB/AM 8.441 E OUTRO

IMPETRADO: **SIGILOSO**

RELATORA: JUÍZA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR PELA MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE DETERMINOU O TRANCAMENTO DO INQUÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2º PJE N.º 0601658-89.2020.6.04.0001 (PEDIDO DE VISTA)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO

ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY – OAB/AM 4.271-A E OUTROS

REPRESENTADO: ISAAC TAYAH

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES – OAB/AM 13.487 E OUTRO

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

EM 23.04.2024: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NO SENTIDO DE REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2024**

EM 23.05.2024: ADIADO PELO PRESIDENTE DO TRE/AM.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES CARLA MARIA SANTOS DOS REIS E CEZAR LUIZ BANDIEIRA; JUÍZES ELEITORAIS: VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, GISELLE FALCONE MEDINA, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

ADIADO PELO PRESIDENTE DO TRE/AM.

3º PJE N.º 0602534-76.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

ADVOGADOS: ANTÔNIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA – OAB/AM 4.177 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE N.º 0600143-22.2020.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: CIDADANIA 23 (CIDADANIA/AM) - ESTADUAL

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LORENZONI – OAB/AM 5.545

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5º PJE N.º 0602495-79.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

EM 04.12.2023: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, NO SENTIDO DE APROVAR A PROPOSTA.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2024**

EM 23.04.24: O JUIZ VISTANTE INAUGUROU DIVERGÊNCIA PARCIAL QUANTO À REDAÇÃO DO ART. 3º, INCISO III, DA MINUTA DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO, NO SENTIDO DE PERMITIR QUE A OUVIDORIA ELEITORAL POSSUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA.

EM SEGUIDA, DADA A PALAVRA AO RELATOR, ESTE RATIFICOU INTEGRALMENTE O VOTO PROFERIDO ANTERIORMENTE.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.

OS JUÍZES ELEITORAIS DR. VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES E DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA ADIANTARAM SEUS RESPECTIVOS VOTOS PARA ACOMPANHAR O VOTO PROFERIDO PELO DOUTO RELATOR.

EM 23.05.2024: O JUIZ VISTANTE ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA ALAVANCADA PELO DR. PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO.

PEDIDO DE VISTA PELO DES. AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORAS CARLA MARIA SANTOS DOS REIS E MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA; JUÍZES DO TRE/AM: VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, RONNIE FRANK TORRES STONE, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO E MARCELO PIRES SOARES.

PEDIDO DE VISTA PELO DES. AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL.

6º PJE N.º 0600004-32.2024.6.04.0032

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

SUSCITANTE: JUÍZO DA 32ª ZONA ELEITORAL - MANAUS/AM

SUSCITADO: JUÍZO DA 58ª ZONA ELEITORAL - MANAUS/AM

RELATORA: JUÍZA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL GISELLE FALCONE MEDINA

EM 23.05.2024: A RELATORA, EM DISSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, PROFERIU SEU VOTO NO SENTIDO DE DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 37ª ZE PARA O PROCESSO E JUGAMENTO DO PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

PEDIDO DE VISTA PELO DES. AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2024

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES E AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; JUÍZES DO TRE/AM: MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, ANAGALI MARCON BERTAZZO, GISELLE FALCONE MEDINA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

PEDIDO DE VISTA PELO DES. AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL.

7º PJE N.º 0600220-26.2023.6.04.0000 (ADIADO NA SESSÃO PLENÁRIA DE 21/05/2024)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTES: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN-AM) - ESTADUAL, ANGELO AUGUSTO CAVALCANTE REIS, FRANCISCO CANINDE PINTO LEAL, ANDRESSA GOMES MARQUES

ADVOGADOS: LUCAS ALBANO RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/SP 91.538 E OUTROS

RELATORA: JUÍZA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS DO PARTIDO REQUERENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

8º PJE N.º 0600094-39.2024.6.04.0000

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: RENATO FROTA MAGALHÃES

ADVOGADO: GERMANO TADEU FONSECA JÚNIOR – OAB/AM 6.263

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

EM 23.05.2024: O RELATOR, EM DISSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, PROFERIU SEU VOTO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO CONDICIONADO AO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO VALOR DEVIDO AO TESOURO NACIONAL.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. MARCELO PIRES SOARES.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES E AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; JUÍZES DO TRE/AM: MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, ANAGALI MARCON BERTAZZO, GISELLE FALCONE MEDINA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. MARCELO PIRES SOARES.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2024**

9º PJE N.º 0600118-09.2020.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTES: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT/AM) – ESTADUAL, HISSA NAGIB ABRAHÃO FILHO E DIEGO DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LORENZONI – OAB/AM 5.545

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS DO PARTIDO REQUERENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

10º PJE N.º 0601676-45.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTES: JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA, EDWARD MALTA DE OLIVEIRA E VERA LÚCIA DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS

ADVOGADO: ROBERVALDO PINHEIRO CAVALCANTE – OAB/AM 10.650

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.

11º PJE N.º 0602547-75.2022.6.04.0000

RERPRESENTAÇÃO ESPECIAL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADA: MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA

ADVOGADOS: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO – OAB/SP 236.604-A E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

O PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM APROVOU AD REFERENDUM O TEOR MATERIAL DA PORTARIA TRE-AM N. 430/2024 QUE DESIGNOU OS DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES E DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL – EJE.

DADO O ENCERRAMENTO DO BIÊNIO DO DR. PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, NO PRÓXIMO



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE MAIO DE 2024**

DIA 26.05.2024, CADA MEMBRO DO PLENO DIRIGIU ELOGIOS A FIGURA DO INSIGNE JURISTA, APONTANDO A EXCELÊNCIA DOS JULGADOS PROFERIDOS, A RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DA INSTRUÇÃO DOS FEITOS, BEM COMO O HARMONIOSO CONVÍVIO COM OS SEUS PARES.

O EXCELENTE JURISTA AGRADECEU AS PALAVRAS DISPENSADAS A SUA PESSOA AOS MEMBROS, BEM COMO A OPORTUNIDADE DE COMPOSTO O PLENO DO TRE/AM.

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 04 DE JUNHO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, SUBSTITUTO, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 23 DE MAIO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE**

**EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, SUBSTITUTO**